

DECRETO Nº. 0069/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Decreta luto oficial em todo território municipal e ponto facultativo na data que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **Leolino Fernandes da Silva**, em nome do PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, **Ricardo Ferreira Dias**;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **ANTONIO EDIMAR DA SILVA**, ocorrido hoje, dia 19 de Outubro de 2018, sexta-feira;

CONDIDERANDO que o mesmo era um grande pioneiro e funcionário público deste município, aonde residiu por mais de 30 anos;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado luto oficial em todo o território municipal, por 03 (três) dias, a partir desta data, em homenagem ao Senhor **ANTONIO EDIMAR DA SILVA** que foi pioneiro, esposo, pai de família, avô e um funcionário público exemplar, exemplo de luta e perseverança.

Parágrafo Único - O luto oficial é decretado como forma de reconhecimento do Poder Executivo, Poder Legislativo Municipal, e da sociedade, ao Senhor **ANTONIO EDIMAR DA SILVA**, pela brilhante história de vida e pelos serviços prestados junto à população deste município.

Art. 2º- Fica decretado também Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais de Brasilândia do Tocantins – TO, no dia 19/10/2018 sexta-feira.

Parágrafo único: Cabe aos dirigentes das repartições públicas a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afeto às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, aos 19 dias do mês de Outubro de 2018.

RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal de Brasilândia/TO

P.P.
Leolino Fernandes da Silva
Sec. Mun. de Administração
Portaria. 0003/2017